



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

PROCESSO Nº 201300005011300

Termo Aditivo ao Compromisso Particular de Compra e Venda
de Bem Imóvel

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DO COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA QUE NESTAS NOTAS FAZEM COMO OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA, A COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO; E COMO OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE, O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA ABAIXO:

OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA: - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO, sociedade de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos da Lei Estadual nº 2.521, de 11 de agosto de 1959, e colocada em liquidação por força da Lei Estadual nº 12.758, de 12 de dezembro de 1995, complementada pelo Decreto nº 5.316, de 22 de dezembro de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.556.240/0001-30, arquivada na JUCEG através do NIRE 5230000123-4, sob a condução da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, adida da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN, criada pela Lei Estadual nº 17.257/11 (Art. 19) e administração do Liquidante, **Dr. Jailton Paulo Naves**, brasileiro, casado, advogado, CPF 158.627.551-87 e RG 646525 – SSP GO, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. T-15, Quadra. 152, Lote 11/12, nº 1.222, Apto. 901, Setor Nova Suíça, CEP 74280-380, respondendo pela liquidação, nos termos do Decreto Estadual de 26 de janeiro de 2011, ratificado pelo inciso I e anexo I do Decreto Governamental de 02/01/2015, publicado no D.O.E.GO de 02/01/2015 página 02 – SUPLEMENTO, e inciso V do Anexo Único do Decreto Governamental de 11/01/2017, publicado no D.O.E.GO nº 33.485 às folhas 05, com sede administrativa em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada à Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, CEP n.º 74115-060 – Setor Oeste; fone: (62) 3201-8439 / 3201-8445 / 3201-6569; E de outra parte, como

OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE – MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.761.113/0001-72, com sede na Rua Santa Rosa, nº 339, Setor Central, Santa Rosa de Goiás, Cep.: 75455-000, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. LEILA SILVA CESAR, brasileira, CI nº 1886058, 2ª via, SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 515206051-53, residente e domiciliada na Fazenda Paciência, Zona Rural de Santa Rosa de Goiás/GO, que passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

Jêny Maria Amaral Freitas
OAB: 10.036

CLÁUSULA PRIMEIRA

Leila Silva Cesar



**ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA**

Fica alterado o CNPJ e o endereço do **OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE**, da seguinte forma: **CNPJ sob nº 01.761.113/0001-72, com sede na Rua Santa Rosa, nº 339, Setor Central, Santa Rosa de Goiás, Cep.: 75455-000**, bem como o **Parágrafo Único, da Cláusula Primeira do Compromisso de Compra e Venda, passando a ter a seguinte grafia** – “O **OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE**, já suportou, em uma única parcela, depositada em conta corrente da **OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA**, em 19/05/2017, o **pagamento do valor de R\$ 12.781,70 (doze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, corresponde às custas processuais assumidas pela Empresa **OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA** em razão da Ação de Reintegração de Posse – Protocolo nº 2016 01 094 838 (109483-24.2016.8.09.0148), em tramitação pela Comarca de Taquaral/GO”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, condições e termos ora não modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO
Jailton Paulo Nunes
Liquidante e Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS
Outorgada Compradora Fiduciante
Leila Silva Cesar
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1) Nome:  CPF nº 131091031-68

2) Nome:  CPF nº 787.611.661-20


Jémy Amaral Freitas
CNPJ GO 10.036